HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br

Anexo - SEI

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº:
Contrato nº: XX/2026
Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de apoio administrativo e atividades auxiliares, com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG-HU BRASIL).
Pregão Eletrônico nº XX/2026
Empresa Contratada:
CNPJ:

Vimos, por meio deste instrumento, a _____**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. _____, nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pelainscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., com endereço para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas, obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, conferindo-lhe, para tanto, ampla capacidade decisória para a imediata resolução de questões operacionais e administrativas vinculadas ao contrato, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado, nos termos do disposto no Edital nº xx/2026, conforme descrito abaixo:

Nome:
CPF:
Profissão:
Cargo:
E-mail:
Telefones:

Em conformidade com a Instrução Normativa n.º 05/2017:

> *Art. 44. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.*

E o Regulamento de Compras e Contratos 3.0 da EBSERH:

> *Art. 208. A empresa contratada deverá indicar preposto, aceito pela Ebserh, para representá-la durante a execução do contrato, com capacidade decisória frente as questões apresentadas pela fiscalização, vinculadas a instrumento no qual constará expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.*

As obrigações do preposto acima indicado, são as seguintes:

I - Representar a Contratada durante toda a execução do contrato, sendo responsável pela interlocução dessa, junto à Administração;

II - Ter conhecimento prévio do contrato firmado e seus anexos;

III - Ter ciência do Plano de Fiscalização elaborado pela Contratante;

IV - Dar resposta à Contratante de forma célere do que lhe for solicitado;

V - Participar de reuniões sobre os temas que lhe são pertinentes;

VI - Ter conhecimento das normas e regimentos internos da Contratante;

VII - Agir com impessoalidade, cordialidade e discrição;

VIII - Prestar esclarecimentos à equipe contratada nos assuntos de sua responsabilidade;

IX - Receber as demandas e reclamações da Administração;

X - Receber solicitações, bem como eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados;

XI - Monitorar a execução do objeto contratual;

XII - Distribuir entre seus subordinados as orientações e as tarefas diárias repassadas pelo Fiscal do contrato;

XIII - Cuidar de atividades como controle de frequência, substituições necessárias e disciplina dos empregados;

XIV - Receber orientações e documentos pertinentes;

XV - Prestar informações à Contratante que se fizerem necessárias;

XVI - Providenciar a regularização de pendências e o saneamento de falhas verificadas na execução contratual;

XVII - Gerenciar as rotinas de trabalho de sua equipe, garantindo o cumprimento das diretrizes e o atendimento das demandas institucionais repassadas pela fiscalização do contrato

XVIII - Estar presente no HUAC sempre que lhe for solicitado, observando o prazo necessário para atendimento das demandas, entre outros;

XIX - Cumprir jornada presencial de 40 (quarenta) horas semanais nas dependências do HUAC, conforme exigência do Termo de Referência, e estar disponível para atendimento das demandas no prazo estabelecido.

OBS.: A CONTRATADA deve, obrigatória e imediatamente, informar ao HUAC-UFCG/HU BRASIL sobre a troca de preposto, caso ocorra.

_____, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Representante Legal da Empresa ou Procurador

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

_____, de de 2026.

Assinatura do(s) fiscal(is)

(Fiscal da Contratante)

.....

Em consonância com o Anexo I do RCC 3.0, esta EPC, esta EPC, VALIDA as informações que constará como anexo do termo de referência para esta contratação.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Maria Leite Araújo

Chefe do Setor de Administração

Integrante demandante e Coordenadora da EPC

Eliane de Souza Santana

Chefe da Unidade de Suporte Operacional

Integrante Demandante da EPC

Isabela Maria Medeiros de Araújo

Analista Administrativo - Administração

Integrante Demandante da EPC

Thales Williams Lima Souza

Analista Administrativo - Contabilidade

Integrante Técnico da EPC

Fernanda Daniela Chaves Rocha

Assistente Administrativo

Integrante Administrativo da EPC

Equipe de Planejamento para esta Contratação *- RCC 3.0 - Portaria Designação EPC nº 241/2026, de 12 de maio de 2026 (59800275), publicada em boletim de Serviço nº 825/2026 (59800340).*

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Leite Araújo**, **Chefe de Setor**, em 30/09/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Daniela Chaves Rocha**, **Assistente Administrativo**, em 30/09/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Souza Santana**, **Chefe de Unidade**, em 30/09/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Williams Lima Souza**, **Analista Administrativo**, em 30/09/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61000457** e o código CRC **1A854605**.

Referência: Processo nº 23769.004383/2026-56 SEI nº 61000457